



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 510

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 10 de julho de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 044/2026.....	1
PORTARIA Nº 042/2026.....	1
PORTARIA Nº 043/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026	2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	
28/2026.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 044/2026

de 10 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MANOEL ALVES DA COSTA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001388-47.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (10/02/2009).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MANOEL ALVES DA COSTA**, o percentual de **16% (dezesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2026

de 10 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **LEOMARIA MIRANDA MARTINS**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001360-79.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (06/08/2004).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/06/2005 a 01/07/2006, 02/01/2013 a 29/01/2016, 03/02/2016 a 31/12/2016 e 04/01/2021 a 31/12/2024;**

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **LEOMARIA MIRANDA MARTINS**, o percentual de **12% (doze por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2026

de 10 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO MIRANDA DA COSTA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0001270-71.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de efetivo exercício no serviço público desde a data do fim do estágio probatório (13/02/2009).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RAIMUNDO MIRANDA DA COSTA**, o percentual de **16% (dezesesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **25.063.926/0001-57**, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Centro, CEP 77.893-000, Riachinho/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**.

CONTRATADA: DILZA BORGES SILVA – LOJÃO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.042.086/0001-88**, com sede na Avenida Brasil, nº 360, Centro,

CEP 77.890-000, Ananás/TO, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. Dilza Borges Silva**.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, compreendendo bolas esportivas, redes, cones, uniformes esportivos e demais materiais constantes do Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 0210 – Prefeitura Municipal de Riachinho
- **Unidade Orçamentária:** 021006 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Turismo
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 1006 – Gestão da Política de Desportos e Lazer
- **Projeto/Atividade:** 2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.1.500.0-000 – Recursos não vinculados de impostos

Riachinho – TO, 10 de julho de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal de Riachinho – TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **11.291.190/0001-60**, com sede na Avenida Jerusalém, s/n, Centro, Riachinho – TO, neste ato representado por seu Gestor, **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**.

CONTRATADA: M. VINICIUS SOUSA SOARES – SERVIÇOS, nome empresarial **M V S SOARES**, nome fantasia **MCL CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº **21.011.876/0001-03**, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 82, Sala A, Centro, CEP 77.893-000, Riachinho – TO, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO VINICIUS SOUSA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº **030.141.171-96** e RG nº **1004750 SSP/TO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à construção de um ponto de apoio no Povoado Garimpinho e à reforma da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho/TO, compreendendo serviços de construção civil, pintura, instalações elétricas e execução de forro, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 39/2026, Dispensa de Licitação nº 21/2026 e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, c/c arts. 72, 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Saúde;
- **Função Programática:** 10.301.0125.2086;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.
- **Fonte de Recursos:** 1.500.1002.000.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

Riachinho – TO, **10 de julho de 2026.**

Jailson Pereira dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante